

pelas farmácias, quer à prestação de cuidados de saúde por entidades contratadas ou convencionadas a utentes credenciados pelo SNS, bem como nos casos em que a respectiva instrução for determinada pela Direcção-Geral da Saúde;

59 — Instruir processos de licenciamento das unidades privadas de saúde;

60 — Desenvolver e coordenar acções de voluntariado, bem como exercer os poderes que, no âmbito do respectivo regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, são atribuídos à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. enquanto entidade promotora;

61 — Autorizar acções de apoio domiciliário aos utentes do SNS, designadamente através de propostas de acordos com instituições particulares de solidariedade social;

62 — Efectuar auditorias, sem prejuízo das atribuições e competências atribuídas a outras entidades;

63 — Instruir todos os processos relativos a celebração, alteração ou resolução dos contratos com prestadores privados ou do sector social de cuidados de saúde para o atendimento de utentes credenciados pelo SNS, independentemente da competência para a respectiva autorização;

64 — Autenticar, mediante o preenchimento dos termos de abertura e encerramento, a rubrica das folhas e a sua numeração, os livros de reclamações existentes nos respectivos serviços e nas entidades privadas de saúde;

65 — Aprovar os horários de trabalho e de funcionamento dos serviços;

66 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional;

67 — Autorizar a concessão do regime de dedicação exclusiva, bem como a concessão do regime de horário de 42 horas de trabalho normal por semana, aos médicos, nos termos dos n.ºs 3, dos artigos 24.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, bem como determinar a sua cessação.

68 — Celebrar Acordos com Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito da promoção de acções de apoio domiciliário dos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

69 — Coordenar o transporte de doentes, nomeadamente o que esteja a cargo de entidades privadas, sem prejuízo das atribuições e competências legalmente conferidas a outras entidades;

70 — Autorizar o transporte de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares, sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos;

71 — Instruir processos de licenciamento das unidades privadas de saúde;

72 — Celebrar Acordos de Cooperação com vista à distribuição de impressos para receituário médico e requisição de elementos complementares de diagnóstico, em uso no Serviço Nacional de Saúde;

73 — Autorizar donativos ou venda a preço reduzido de fornecimento de formulas para lactentes em instituições ou organizações, públicas ou privadas, quer para uso próprio, quer para distribuição externa, com observância do disposto no n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 220/99, de 16 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 286/2000, de 10 de Novembro, com posterior conhecimento a este Conselho Directivo, das quantidades globais cedidas e dos elementos constantes das alíneas b) e c) do n.º 3 do citado preceito legal, a fim de ser remetida trimestralmente pela ARSLVT a referida informação à Direcção-Geral da Saúde.

74 — Representar a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em juízo e fora dele;

A presente deliberação produz efeitos a 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

24 de Abril de 2008. — O Conselho de Directivo: *António Manuel Gomes Branco*, presidente — *Maria de Lourdes Caixaria Bastos*, vice-presidente — *Ana Maria dos Santos Pereira Nunes*, vogal — *António Norberto da Costa Carregal Queiroz*, vogal — *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*, vogal.

Deliberação (extracto) n.º 1833/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 30/04/2008, foi autorizada a cessação da licença sem vencimento de longa duração a Dulce da Conceição Dias, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Pêro Pinheiro, conforme n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Deliberação (extracto) n.º 1834/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 29/05/2008, foi autorizada licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, a Helena Isabel Borges Manuel, enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta Administração Regional de saúde — Centro de Saúde de Cascais, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos reportados a 16 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Deliberação (extracto) n.º 1835/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 17/04/2008, foi autorizado o regime de horário acrescido aos enfermeiros que integram a Unidade de Saúde Familiar Natividade, Centro de Saúde do Algueirão-Mem Martins, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/89, de 8 de Novembro:

Adriana Correia dos Santos Taveira — enfermeira.
Cecília da Conceição Leitão Marques Pina — enfermeira graduada.
Maria Leonor Pereira Ruivo Duarte Carrilho — enfermeira graduada.
Mónica Marques Ferreira da Silva Sousa — enfermeira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Deliberação (extracto) n.º 1836/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 31/01/2008 foi a José Manuel Lopes Piairo, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., — Centro de Saúde da Alameda, autorizada a passagem do regime de trabalho em tempo completo 35 horas semanais, ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 18372/2008

Por meu despacho de 27/05/2008 foi autorizada a exoneração a Jesus António Pérez López, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Centro de Saúde de Torres Vedras, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Rectificação n.º 1542/2008

Por ter saído com inexactidão na deliberação (extracto) n.º 1554/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 108, 2.ª série, de 5/06/2008, rectifica-se que onde se lê “Fátima Arriet Baronet” deve ler-se “Fátima Harriet Baronet”. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Rectificação n.º 1543/2008

Por ter saído com inexactidão na deliberação (extracto) n.º 1314/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 86 — 2.ª série, de 5/05/2008, rectifica-se que onde se lê “enfermeira graduada” deve ler-se “enfermeira especialista”. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.